



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 0004107-34.2023.4.06.8001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - SJMG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE CONDICIONAMENTO DE AR DO EDIFÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL EM JUIZ DE FORA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA APOLO REFRIGERAÇÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, todas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **APOLO REFRIGERAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.057.731/0001-52, com sede na Rua Gentil Teodoro 220, bairro Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Marcos Aurélio Pinheiro, já qualificado nos autos, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO : Com fundamento no art. 107 da Lei 14.133/2021, e nos termos do disposto na Cláusula Quatorze do Contrato, o prazo de vigência ali previsto, já estendido pelo Primeiro Termo Aditivo, fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses, para o período de **25/11/2025 a 24/11/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: O Contrato será reajustado após a publicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para apuração do percentual acumulado entre **25/11/2024 a 24/11/2025**, com efeitos a partir de **25/11/2025**, nos termos previstos pela Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-16, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

3.1 Foi emitida a Nota de Empenho 2025NE88, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em sítio eletrônico oficial, de acordo com o prescrito no artigo 91 e 94, da Lei nº 14.133/21.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira

Diretor da Secretaria Administrativa da

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Marcos Aurélio Pinheiro
APOLO REFRIGERAÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 28/10/2025, às 19:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Pinheiro, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1481417** e o código CRC **9182D3DE**.